



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3126

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto N.º204/2022** - Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Almadina os seguintes membros.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º204/2022

O Prefeito Municipal de Almadina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Almadina os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: *Roberto Filipe dos Santos Gouveia.*

Suplente: *Denise Santos Marques.*

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: *Cinthia Oliveira Souza.*

Suplente: *Gildecio dos Santos.*

Titular: *Jaqueline Santos Silva.*

Suplente: *Francis Aboboreira Lopes.*

Representante da Sociedade Civil Organizada – Indicados pela Igreja Católica e Igreja Batista:

Titular: *Natiely Santos da Silva.*

Suplente: *Bruna de Jesus Brandão*

Titular: *Valdelino Santos Miranda.*

Suplente: *Ana Gloria Ferreira Lima Borges.*

Representando o Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: *Ronaldo Oliveira dos Santos.*

Suplente: *Netânia Araújo dos Santos.*

Titular: *Rita de Cassia Oliveira Santos.*

Suplente: *Jessiney Batista de Souza.*

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

Art. 2º - O mandato desses conselheiros e seus respectivos suplentes serão de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MILTON SILVA CERQUEIRA
Prefeito Municipal

HAMURABE JOSÉ BATISTA FLORES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo